

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Responsável pela solicitação: PAULA ANDREA STRINGHINI

E-mail: setordeblocos@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: 3626-0012

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A contratação de serviços técnicos especializados se faz necessária para o apoio e incentivo aos produtores rurais do Município para que seja feita a implementação e técnica na atividade de produção de ovinocaprinocultura

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Pela necessidade na contratação dos serviços e por ser a única empresa especializada na prestação de serviços de consultoria tecnológica.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM IMPLEMENTAÇÃO E TECNICAS DE OVINOCAPRINOCULTURA PARA PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTE-SC.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- ☐ Comum
☒ Específico

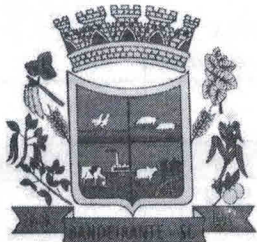
Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2. Quanto ao objeto

- ☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de Consumo
☐ Material Permanente/Equipamento

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

Atendimento imediato

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	MES	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM IMPLEMENTAÇÃO E TÉCNICAS DE OVINOCAPRINOCULTURA,	2.250,00	13.500,00
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO					R\$ 13.500,00

OBS: O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 27.000,00, DESTES O MUNICÍPIO PAGA 50% E O SEBRAE 50%

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA DO SEBRAE ATIVIDADE PRODUTIVA DE OVINOS**1) Problema a ser resolvido:**

A ovinocultura de Bandeirante é uma atividade muito pouca expressiva com baixa organização da cadeia produtiva, ausência de padronização dos sistemas de produção, limitação do acesso ao mercado por falta de escala e produtos para frigoríficos, presença de abate informal, comercialização sem emissão de nota fiscal, sérios problemas de natureza sanitária, particularmente verminose, problemas nutricionais (entressafrá) e reprodutivos (raças e cruzamentos) e pouca capacidade dos produtores em gestão e boas práticas. Somado a isso, ausência de assistência técnica. Geralmente os agricultores tem como uma atividade para subsistência, com venda do excedente, mas com pouca influência na receita da propriedade, ou seja, fica na marginal das outras atividades. Esses fatores resultam em baixa produtividade, dificuldades da comercialização e reduzida atratividade econômica da atividade, o que compromete como alternativa sustentável de geração de renda. Esta atividade tem possibilidade de integrar com demais atividades desenvolvidas hoje nas propriedades.

2) Atores interessados

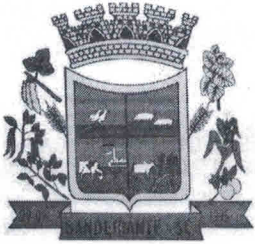
Agricultores familiares envolvidos e com potencial de envolvimento com a ovinocultura;
Técnicos da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
Instituições de fomento à Assistência Técnica – Epagri e CIDASC;
Comércio Local e Regional e Agroindústria - interessados na matéria prima;
Governo Municipal, enquanto promotor do desenvolvimento e da permanência das famílias no meio rural.

3) Perspectivas dos atores:

- **Agricultores familiares:** esperam capacitações práticas e orientações técnicas que possibilitem aumentar a eficiência da produção e melhorar o escoamento da produção.
- **Técnicos municipais:** buscam suporte técnico e metodológico especializado para atender com mais qualidade esta cadeia produtiva.
- **O SEBRAE** como parceiro estratégico tem interesse em fomentar o empreendedorismo rural e fortalecer cadeias produtivas com potencial de agregação de valor ao produto.
- **Comércio local e regional:** eventual agroindústria local vislumbra maior oferta de carne de ovino de qualidade e regularidade no fornecimento;
- **Governo municipal:** vê na iniciativa uma forma de alavancar o desenvolvimento rural, com inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento da economia local;

4) Interesse público a ser atendido:

A contratação visa promover a sustentabilidade no meio rural, por meio da qualificação de uma atividade produtiva com potencial econômico e social. Atende aos interesses públicos na medida em que busca valorização da produção local, o fortalecimento da economia local - agricultura familiar, o aumento da renda das famílias do campo e a permanência da população rural em suas comunidades, reduzindo a migração urbana.



Resultado e benefícios

Produtores capacitados em sanidade, nutrição e comercialização a
Melhora na qualidade do produto final e na capacidade de acesso ao mercado;
Geração de renda
Fortalecimento institucional com ações integradas entre prefeitura, Sebrae e parceiros.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Informar, se necessário, as especificações complementares do objeto, incluindo padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega:

11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

() Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto

() Locais diversos:

Nome do Local: No Município de Bandeirante.

Endereço do Local:

12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: () Próprio () Estadual () Federal

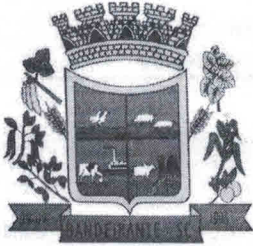
Fonte:

Descrição do Recurso:

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global (x) Lote () Item ()

14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)



Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ (.....), conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021, sendo que a pesquisa foi realizada da seguinte forma:

- ☐ composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ☐ contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- ☐ pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- ☐ pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- ☐ Outra forma: Descrever

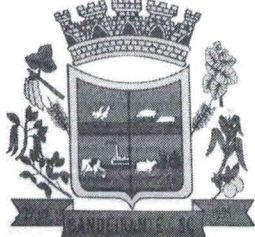
15. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO**16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

17. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

18. ANEXOS DO DFD



(Relacionar os documentos anexos ao DFD)

Exemplo:

Anexo I – Relação de itens

Anexo II – Documentos do Convênio

Anexo III – Documentos para adesão a IRP de outro órgão

Anexo IV – Legislação específica sobre o objeto

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante, SC, 26 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO